

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 231/2021

Data: 30/08/2021

Assunto: Entrega do kits de alimentação

Prezados,

Retransmitimos abaixo orientações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, sobre a próxima entrega do Kit Alimentação aos alunos da rede estadual centralizada.

1. Kit Alimentação

Em continuidade à distribuição dos kits de alimentação aos alunos da rede pública estadual de ensino do sistema de gestão Centralizado, o Departamento de Alimentação Escolar informa:

2. Critérios

O Kit Alimentação será disponibilizado aos estudantes inseridos em famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Cadastro Único do Governo Federal - apenas em condição de pobreza e extrema pobreza - ou que sejam beneficiárias do Bolsa Família, conforme a pesquisa que foi realizada na Secretaria Escolar Digital (SED) entre os dias 28/07 a 17/08, objetivando identificar quais estudantes têm interesse em receber gêneros alimentícios da alimentação escolar. Cada escola e Diretoria podem verificar seus respectivos alunos na lista de vulnerabilidade por meio da SED.

Para saber quais alunos optaram por receber o kit, a escola deve acessar a SED para consultar, conforme manual anexo. São esses alunos que devem receber o Kit Alimentação.

3. Calendário

As escolas deverão se organizar a partir do dia 30/08/2021 de maneira que os alunos ou responsáveis possam retirar o "Kit Alimentação" a partir de 01/09/2021 no turno em que o aluno está matriculado. A quantidade de kits por escola dependerá do número de estudantes interessados, de acordo com a pesquisa realizada entre 28/07 a 17/08.

As escolas poderão organizar as retiradas a partir de 01/09/2021 mediante agendamento prévio, finalizando as entregas até o dia **24/09/2021** com horários de retiradas pré-estabelecidos para famílias.

Para a logística das entregas, as escolas devem preparar toda a estrutura da unidade para organizar os alimentos que serão distribuídos aos alunos.

As unidades escolares devem garantir que as bases cadastrais das famílias de sua unidade estejam devidamente atualizadas para que seja possível comunicar as mesmas acerca do cronograma de entregas e realizar agendamentos, caso necessário.

As unidades escolares deverão comunicar aos responsáveis legais pelos alunos, ou alunos maiores de 18 anos, preferencialmente por contato telefônico, mensagens de texto ou via whatsapp, a fim de garantir a plena ciência do agendamento, as datas para a retirada dos Kits. O calendário de entrega não deverá ultrapassar o dia 24/09/2021.

Frisa-se que as unidades escolares deverão realizar o agendamento, junto aos responsáveis legais dos alunos ou com os estudantes maiores de 18 anos, para a retirada do kit exclusivamente por contato telefônico, mensagens de texto ou via whatsapp. Tais formas de contato visam evitar aglomerações nos dias de entrega.

Informamos que neste primeiro momento, somente os representantes legais, ou alunos maiores de 18 anos, que se enquadram nos critérios de recebimento, e responderam ao questionário receberão os kits.

Para os responsáveis legais ou alunos que porventura não responderam ao questionário será disponibilizada nova data de abertura para a manifestação de interesse no recebimento do kit. O Departamento de Alimentação Escolar comunicará previamente a data de abertura.

Importante esclarecer que caso o estudante não conste da lista de alunos vulneráveis, e se encaixe nos critérios de vulnerabilidade, a escola poderá solicitar a inclusão junto a Diretoria de Ensino, mas o aluno deverá apresentar comprovante de cadastro no CADUnico.

4. Composição do Kit Alimentação

Os kits foram elaborados exclusivamente para os alunos e os itens são suficientes para o atendimento no período de até 60 (sessenta) dias.

Salientamos que, para confecção dos kits foi empregado como critério principal, seguindo as recomendações dadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em sua cartilha de orientações, a utilização dos itens disponíveis nos estoques e o tipo de ensino em que o aluno está matriculado (regular ou integral).

A composição do kit alimentação será da seguinte forma:

Regular

5 Kg de arroz
1 kg de feijão (qualquer tipo)
2 kg de proteína (carne congelada)
1 kg de atum
1 kg macarrão;
0,4 kg de biscoito (1 pacote) **OPCIONAL**

Integral

5 Kg de arroz
1 kg de feijão (qualquer tipo)
2 kg de proteína (carne congelada)
1 kg de atum
1 kg de macarrão
2 kg de leite em pó
2 kg de biscoito

**** VERIFICAR A DATA DE VALIDADE DE TODOS OS PRODUTOS.****

Os produtos não podem ser com data de validade menor que 60 dias, pois o kit é para atender durante esse período.

ATENÇÃO:

Para a distribuição dos congelados reforçamos os seguintes passos:

1. A Direção da escola deve avaliar se estão preservadas as características dos produtos, que não devem apresentar amolecimento e deformações, embalagens molhadas ou deformadas, com camada de gelo, acúmulo de líquidos ou cristais de gelo, o estado da embalagem, coloração e cheiro do produto;
2. Em caso de dúvidas sobre as condições dos produtos, a Unidade Escolar deverá acionar a Diretoria de Ensino que entrará em contato com o Departamento de Alimentação Escolar - DAESC. Caso a DE tenha agente técnica de assistência à saúde – nutricionista, ela poderá realizar essa avaliação na Unidade Escolar;
3. A Unidade Escolar deve orientar o responsável pela retirada do Kit alimentação a avaliar o produto conforme informações que constam no termo de doação e esclarecer que ao retirá-lo da unidade escolar está assumindo o compromisso de realizar adequadamente o transporte desse produto até a sua casa, bem como deverá ser orientado a forma correta de armazenamento e o preparo;
4. Ao ser retirado da escola o congelado deverá ser levado diretamente para a residência. Sendo assim, o responsável pela retirada deve ser orientado para que evite paradas durante o trajeto até sua casa, e que os produtos sejam logo acondicionados na geladeira. O produto só poderá ser armazenado no freezer se estiver totalmente congelado. O transporte dos alimentos perecíveis deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos deteriorantes;
5. O descongelamento de alimentos congelados deve ser efetuado segundo a recomendação do fabricante (verificar na embalagem). É proibido descongelar alimentos em temperatura ambiente. O descongelamento deve ser efetuado sob refrigeração e após ser descongelado, o produto não deve ser recongelado;

6. Ao chegar em casa, caso o produto esteja com sinais de descongelamento, orientamos reavaliar e se necessário realizar o preparo para o mesmo dia ou para o seguinte.

Em caso de recusa do congelado, o responsável poderá optar pela substituição desses 2 kg de congelado por 2 kg de atum/sardinha.

5. Acondicionamento dos gêneros do Kit

Para montagem dos kits com os gêneros alimentícios indicados na composição, será necessário saco plástico transparente apropriado para alimentos, comercializado em diversos tamanhos.

Estes insumos podem ser adquiridos por meio do PDDE Paulista Descartáveis pelas próprias escolas ou pelas Diretorias de Ensino, nos casos em que a escola não tenha recebido o recurso ou esteja com limitações por conta da regularização da APM.

É expressamente proibida a utilização de sacos de lixos para fazer a montagem dos kits.

6. Protocolo de retirada

O "Kit Alimentação" poderá ser retirado pelos responsáveis legais, ou pelos alunos maiores de idade. Nos casos de responsáveis idosos ou classificados no grupo de risco, poderá ser emitida uma autorização por escrito a um terceiro, que deverá portar seu documento de identificação no momento da retirada.

É obrigatório o uso de máscara no momento do atendimento.

É fundamental que as escolas observem as regras dos protocolos da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Extraordinário COVID19, como o distanciamento social, garantindo que:

1. A equipe da unidade escolar realize a montagem do kit alimentação conforme os itens descritos abaixo utilizando os EPIs (máscara, luva descartável e touca descartável) de forma adequada e com distanciamento de, no mínimo, um metro. Ressaltam-se também os seguintes pontos:
 - Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;

- Antes e durante o manuseio dos produtos, higienizar constantemente as mãos com álcool em gel e, em pias, com água e sabão apropriado;
 - Atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde;
 - Monitorar possíveis intercorrências e sintomas tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios e afastar os funcionários sintomáticos das atividades imediatamente.
2. Frisamos que a montagem do Kit deverá ocorrer antes que seja iniciada as entregas para que não haja demora e conseqüentemente aglomeração na escola.
 3. Os “kits Alimentação” já montados devem permanecer em sala exclusiva (limpa e organizada) onde serão designadas no máximo duas pessoas para sua distribuição. Estas pessoas devem estar dentro da sala e fazer o controle em lista das retiradas e a distribuição dos itens na porta de cada sala, vedando a entrada de outras pessoas. Deverá ser disponibilizado álcool em gel na entrada da escola e no local de retirada dos kits. Orientar a aferição da temperatura dos responsáveis pela retirada antes de adentrar a escola e permitir a entrada somente com máscaras, caso necessário a escola poderá fornecer.
 4. A escola deve organizar, se necessário, mais de uma sala, garantindo que as salas em que estiverem ocorrendo distribuição simultânea não tenham grande proximidade, com o intuito de se garantir o distanciamento social necessário para a formação de filas. Recomenda-se que as escolas utilizem mais de um pavimento como estratégia para o distanciamento.
 5. Deve estar sinalizado de forma ampla e clara a localização das salas de aula onde estão ocorrendo as entregas de cada ano.
 6. As escolas devem garantir a presença de funcionários que orientem a circulação de pessoas e realizem entregas pontuais aos responsáveis por alunos de diferentes anos.

As unidades escolares devem garantir que durante a montagem dos Kits seja assegurado aos servidores responsáveis pela tarefa os Equipamentos de Proteção Individuais e sacos plásticos transparentes (próprios para armazenamento dos alimentos)

caso os responsáveis pela retirada do kit alimentação não levem material apto ao transporte de alimentos. Esclarecemos que os sacos plásticos transparentes devem estar de acordo, com a Portaria CISE nº 9 de 23 de março de 2021 e suas alterações, e disponíveis para os funcionários que realizarão a montagem e entregas.

Todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser orientadas desde a separação dos alimentos, higienização, montagem e entrega, preservando sempre pelo bem estar do próximo e evitando, de todas as formas, aglomerações no ambiente escolar.

7. Termo de Recebimento e Baixa na SED

Os kits só poderão ser entregues aos alunos maiores de idade ou responsáveis legais ou devidamente autorizados, com o devido registro e assinatura no Termo de Recebimento anexo.

Ao final do dia deve ser registrado no sistema SED as baixas dos alimentos que compuseram os kits (BAIXA KIT). E os termos de recebimentos devem ser anexados via upload. Para os dois procedimentos seguem manuais anexos.

Ressaltamos que a realização da BAIXA KIT é essencial para o cálculo do abastecimento das escolas para o próximo ciclo. Assim como a realização da BAIXA DIÁRIA, que deve considerar apenas os gêneros utilizados para o preparo da alimentação na escola.

Atenção, pois são comandos “botões” diferentes.

Para realizar a baixa dos produtos utilizados para compor o Kit Alimentação deve selecionar a opção **Baixa de Kit**, conforme o que aponta a **seta vermelha** no print abaixo

Para os demais itens servidos nas refeições oferecidas na escola no dia a dia, deve-se clicar na opção **Baixa diária**, que está indicado pela **seta azul**.

E a escola não pode esquecer de escrever **Kit Alimentação na Observação** na baixa de cada alimento do kit, conforme aponta a **seta verde** no print.

Tipo de Baixa: Baixa Diária Baixa de Kit 

Nome do Produto: Nada selecionado 

Data de Validade do Produto: Nada selecionado

Peso Emb. Primária (Kg):

Qtde. Disponível do Produto(Kg.):

Qtde. em kilos para Baixa:

Observação: KIT ALIMENTAÇÃO 

Linha de Produto: Selezione

Lote do Produto: Nada selecionado

Efetuar Baixa do Estoque por: Baixa por Unidade Baixa por Quilo

Qtde. disponível do produto em estoque (Unidade):

Qtde. de Unidades Emb. Primária para Baixa:

Período: Manhã Tarde Noite



8. Folhetos, Orientações e Protocolos

Na distribuição dos kits, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE recomenda que sejam incluídas orientações às famílias dos estudantes para que higienizem a embalagem que acondiciona os gêneros do kit, bem como as embalagens de cada produto com álcool em gel ou lavem com água e sabão, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

Por isso, cada kit deverá conter a orientação de higienização das embalagens, higienização das mãos, e o folheto de Educação Alimentar e Nutricional sobre o **“Consumo e riscos do excesso de sal, açúcar e gorduras”**. Os folhetos estão anexos.

9. Cronograma de Abastecimento

A entrega do Kit Alimentação e o consumo da alimentação escolar na unidade serão concomitantes.

Para que não haja prejuízo no preparo da alimentação em ambiente escolar, tampouco desabastecimento de gêneros secos e congelados, as unidades escolares juntamente com as Diretorias Regionais de Ensino deverão observar a quantidade de kits a serem entregues e realizar acompanhamento dos estoques, observado ainda o cronograma de abastecimento dos gêneros alimentícios, conforme segue:

Gêneros secos – de 14 a 17 de setembro.

A entrega dos cárneos para composição dos Kits ocorrerá juntamente com o consumo semanal das unidades escolares, iniciando em 30/08, conforme as guias de remessa disponíveis no sistema.

Recomendamos que as unidades escolares não cadastrem situação atípica e não recusem as entregas programadas, pois precisarão receber os gêneros secos e congelados para consumo do 7º ciclo e montagem dos kits.

A distribuição dos Kits não pode prejudicar o oferecimento da Alimentação Escolar. Portanto, se a unidade escolar não tiver a quantidade suficiente de carne para atender as duas demandas, a escola deverá entregar a quantidade de kit possíveis e aguardar a próxima entrega de carnes para entregar o restante dos kits.

Em relação aos gêneros secos, a escola deve verificar a data da próxima entrega supracitada e ver se a quantidade de gêneros na escola é suficiente para atender tanto a demanda do kit, quanto a demanda das refeições escolares. Caso não seja suficiente, deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino. Lembrando que para as escolas regulares o biscoito no kit é opcional. Então se não tiver o suficiente, não precisará colocar no kit.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para depdmnut@educacao.sp.gov.br .

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II – Centro de Administração,
Finanças e Infraestrutura